



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CAED)  
PROGRAMA APROXIME-SE

**EDITAL Nº 3/2023/CAED-PMD-UFMG**

Processo nº 23072.200253/2023-38

O Centro de Apoio à Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais (CAED/UFMG) faz saber que estarão abertas, no período de **16 de janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023**, as inscrições para o Processo de Seleção de **06 (seis) bolsistas** do Programa de Bolsas de Extensão (PBEXT) da Universidade Federal de Minas Gerais para o **Programa Aproxime-se** nos polos de Educação a Distância parceiros do Centro, conforme cronograma do Quadro 1.

<b>Data de publicação do Edital</b>	09 de janeiro de 2023
<b>Período de inscrições</b>	16 de janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023
<b>Resultado preliminar do processo seleção</b>	A partir de 27 de fevereiro de 2023
<b>Interposição de recursos</b>	27 de fevereiro a 03 de março de 2023
<b>Resultado final do processo seleção</b>	A partir de 08 de março de 2023
<b>Início das atividades</b>	15 de março de 2023
<b>Vigência da bolsa</b>	Março de 2023 a fevereiro de 2024

**Quadro 1:** Cronograma de execução do edital

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente documento rege o processo de seleção de bolsistas para o **Programa Aproxime-se**, do CAED/UFMG.
- 1.2. O Processo de Seleção de bolsistas será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pelo CAED/UFMG.
- 1.3. A atuação do bolsista não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UFMG, sendo sua atribuição e remuneração definidas de acordo com as normas do Programa de Bolsas de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão da UFMG.
- 1.4. Poderão inscrever-se alunos da UFMG regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UFMG, tanto na modalidade a distância quanto na modalidade presencial, **que estejam cursando do 3º ao 5º período no 2º semestre de 2022**.
- 1.5. Os bolsistas exercerão atividades junto aos alunos, coordenadores e tutores dos cursos da UFMG, assim como com as comunidades locais onde os polos estejam localizados.
- 1.6. Os bolsistas deverão ter disponibilidade para viagens, caso se faça necessário, principalmente nos finais de semana e também comparecer ao CAED sempre que se fizer necessário.
- 1.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 1.8. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados caso haja desistência ou caso seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

**2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

- 2.1. É necessário ter disponibilidade para dedicar **12 (doze) horas semanais** ao trabalho, incluindo reuniões, encontros com a coordenação do Programa e viagens.
- 2.2. O bolsista receberá bolsa mensal no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, de acordo com as normas do Programa de Bolsas de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão da UFMG.
- 2.3. A bolsa terá vigência de **março de 2023 a fevereiro de 2024**.
- 2.4. As atividades terão início em **15 de março de 2023**.

**3. DO NÚMERO DE VAGAS**

- 3.1. Serão ofertadas **06 (seis) vagas**, para os primeiros candidatos colocados na classificação final.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, pelo endereço eletrônico [www.ead.ufmg.br](http://www.ead.ufmg.br), no período de 16 de janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023.
- 4.2. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.
- 4.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:
- 4.3.1. Preencher o formulário eletrônico disponível no site [www.ead.ufmg.br](http://www.ead.ufmg.br);
- 4.3.2. Enviar eletronicamente a cópia digital dos seguintes documentos:
- a) *Curriculum Lattes* completo;
  - b) Histórico Escolar de Graduação;
  - c) Comprovante de matrícula no segundo semestre de 2022;
  - d) Carta de Intenção contendo suas impressões sobre a importância da Educação a Distância e da Extensão como atividades indutoras de transformação social e suas intenções e expectativas frente a sua atuação no Programa Aproxime-se. A carta deve ter uma lauda (aproximadamente 2100 caracteres com espaços), ser escrita em Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, margens direita e superior de 3 cm e esquerda e inferior de 2 cm, formato A4.
- 4.3.3. Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 3 (três) megabytes cada um.
- 4.4. As inscrições deverão ser realizadas até às **17h do dia 10 de fevereiro de 2023**.
- 4.5. A inscrição somente será considerada efetivada após o preenchimento dos dados pessoais do candidato no formulário eletrônico e o envio dos documentos relacionados no item 4.3.2.
- 4.6. O CAED/UFMG não se responsabiliza pela inscrição de candidatos que não tenham comunicado, no prazo das inscrições, eventuais problemas no envio do formulário eletrônico.
- 4.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 4.8. Os candidatos precisam ter familiaridade com o uso de computadores e internet, programas de mensagens instantâneas, saber realizar navegação on-line para participar de discussões e para desenvolver outras atividades encaminhadas pelos coordenadores do Programa.
- 4.9. Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento, o candidato será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

#### 5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1. O processo de seleção será constituído de uma única etapa que abrange: análise do *Curriculum Lattes* completo, análise do Histórico Escolar e análise da Carta de Intenção.
- 5.1.1. No *Curriculum Lattes* será avaliada a experiência acadêmica e/ou profissional do candidato. (30 pontos);
- 5.1.2. No Histórico Escolar será avaliado o desempenho escolar do candidato nas disciplinas cursadas (30 pontos);
- 5.1.3. Na Carta de Intenção será avaliada a capacidade de escrita, gramática, conhecimento prévio do Programa Aproxime-se, argumentação e intencionalidade do candidato (40 pontos).
- 5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, até o limite das **06 (seis)** vagas.

#### 6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico do CAED/UFMG ([www.ead.ufmg.br](http://www.ead.ufmg.br)) a partir do dia **27 de fevereiro de 2023**.
- 6.2. O resultado final (após análise dos recursos) será divulgado no endereço eletrônico do CAED/UFMG ([www.ead.ufmg.br](http://www.ead.ufmg.br)) a partir do dia **8 de março de 2023**.

#### 7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 7.1. A Comissão Organizadora será designada pela Direção do CAED. A relação nominal da comissão será divulgada no site no CAED até 48 horas antes do início do processo seletivo.

#### 8. DO DIREITO A RECURSO

- 8.1. O recurso será julgado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.
- 8.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de **5 (cinco)** dias úteis a contar da data de divulgação do resultado preliminar do processo seletivo no site do CAED/UFMG ([www.ead.ufmg.br](http://www.ead.ufmg.br)).
- 8.3. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [extensao@caed.ufmg.br](mailto:extensao@caed.ufmg.br), com o assunto RECURSO EDITAL XXX/2023/CAED-APROXIMESE. O recurso deverá ser redigido em arquivo de texto, impresso pelo candidato, assinado, digitalizado e enviado em formato PDF.
- 8.4. Recursos sem a devida exposição de justificativa serão desconsiderados.
- 8.5. O resultado do julgamento será disponibilizado no prazo de até **03 (três)** dias úteis do final do prazo de interposição dos recursos no site [www.ead.ufmg.br](http://www.ead.ufmg.br).

## 9. SOBRE O PROGRAMA

9.1. O Aproxime-se é um programa de extensão do CAED/UFMG que visa aproximar a Universidade, polo de apoio presencial e comunidade (acadêmica e local), com o objetivo de proporcionar atividades educativas que visem fazer de cada polo mineiro um locus ativo de encontro, de formação de profissionais, bem como da divulgação do saber, da ciência e da tecnologia. Além disso, pretende ser um espaço para discussão de questões atuais, de elucidações à população de problemas por ela vividos e de fortalecimento da formação do aluno da graduação e da atividade docente.

9.2. O “Aproxime-se” tem como objetivos:

- a) Criar oportunidade para que os alunos matriculados em diferentes cursos das modalidades a distância e presencial possam se integrar e se relacionar a partir de atividades ou de formações curriculares transversais;
- b) Ampliar a formação dos alunos, bem como compartilhar com as comunidades interessadas filmes, comentários, oficinas e outros artefatos formativos, visando à atualização dos participantes em discussões relevantes e próprias de nossos tempos;
- c) Oportunizar aos estudantes a possibilidade de vivenciarem, além do ensino, a extensão universitária e a pesquisa;
- d) Oportunizar aos estudantes os tempos e os espaços para que possam cumprir algumas das exigências curriculares, como é o caso das Atividades Complementares.

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

10.1. **Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.**

10.2. Realizar o cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e, após ser vinculado(a) à bolsa pelo orientador(a), retornar ao Sistema para preencher corretamente os dados necessários para efetivação do pagamento da bolsa e aceitar o Termo de Compromisso.

10.3. Dedicar **12 (doze) horas semanais** para as atividades do programa, projeto ou curso de extensão para o qual foi selecionado(a), sem comprometer o rendimento acadêmico.

10.4. **Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2023.**

10.5. **Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2023**, realizado no âmbito da Semana do Conhecimento apresentando trabalho como autor(a) ou coautor(a).

10.6. Preencher, no Sistema de Fomento da PROEX, o Formulário de Avaliação em até 30 dias após o último dia de vigência da bolsa e/ou de seu desligamento do programa, projeto ou curso. Somente após o preenchimento do Formulário de Avaliação, o(a) estudante conseguirá emitir sua Declaração de Participação.

10.7. Participar das Capacitações promovidas pelo “Aproxime-se” durante o ano.

10.8. **Comparecer ao CAED/UFMG sempre que se fizer necessário.**

10.9. Comunicar à Coordenação do programa por escrito o seu desligamento, caso ocorra conclusão do curso de graduação, trancamento de matrícula e desistência da bolsa ou curso.

## 11. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA RECEBIMENTO DA BOLSA

11.1 O candidato selecionado deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil, da qual seja o único titular.

11.2. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no conseqüente não pagamento da bolsa.

11.3. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros.

11.4. A PROEX não efetua pagamento retroativo de bolsas, em nenhuma hipótese.

## 12. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

12.1. São motivos de cancelamento da bolsa ou substituição de bolsista: a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012; o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.

12.2. O bolsista que durante a vigência do contrato não se matricular no semestre consecutivo ou for desligado da UFMG, terá a sua bolsa suspensa e será substituído por candidato da classificação subsequente.

12.3. A não participação do bolsista nas atividades elencadas no item 10 implicará em seu desligamento da atividade de extensão.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico do CAED/UFMG ([www.ead.ufmg.br](http://www.ead.ufmg.br)), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

13.2. O CAED/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Centro, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

13.3. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo CAED/UFMG.

13.4. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: [ead@ufmg.br](mailto:ead@ufmg.br) ou pelo site <https://www.ufmg.br/ead/index.php/programa-aproxime-se/>.

Belo  
Horizonte,  
09 de  
janeiro  
de  
2023.

Maria das Graças Moreira  
Diretora Adjunta de Educação a Distância da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Moreira, Diretor(a) adjunto(a)**, em 04/01/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1999629** e o código CRC **B5A0ADCD**.